

### Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

## PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

<u>Descrição:</u> Prestação de Contas de Adiantamento <u>Solicitante:</u> Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

**CNPJ da Entidade:** 19.062.833/0001-05

<u>Valor:</u> R\$ 128.199,05 <u>Empenho N°:</u> 1533

Ordem de Pagamento N°: 4344

Data Pagamento: 26/12/2019

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 03 de junho de 2020.

Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal







#### Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Descrição:** Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

PIRATUBA-ASPUPI.

**CNPJ da Entidade:** 19.062.833/0001-05

**Valor:** R\$ 128.199,05

Empenho N°: 1533

Ordem de Pagamento N°: 4344

Data Pagamento: 26/12/2019

# <u>RELATÓRIO</u>

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 003/2019, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05,

Nos foi apresentada prestação de contas referente a 12ª parcela do ano de 2019, no valor de R\$ 22.697,41 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) destinado à manutenção de suas atividades.<sup>1</sup>

O presente convênio tem por objeto a Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários, conforme <u>Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014</u> e Convênio Nº 003/2019.







#### Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

- 1 O processo possui despesas com: plano de saúde;
- 2 Em relação as despesa efetuada, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 03 de junho de 2020.

JULIANO COWACICZ

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO





### BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO DEZEMBRO / 2019

ANEXO TC - 28

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba

ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)

CNPJ: 19.062.833/0001-05

ENDEREÇO: Linha Diesel, S/N - Piratuba - SC

RESPONSÁVEL: Soeliton de Oliveira

CONVÊNIO: 05/2019

PROJETO / ATIVIDADE: NOTA DE SUB-EMPENHO Nº

**DATA:** 08/07/2019

DATA:

CEP: 89667-000

CPF: 754.720.239-04

VALOR: ITEM/FONTE:

VALOR:

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 05/2019 - LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		LUCTÓDICO		
NÚMERO	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
	27.12.19	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 05/2019 - Prefeitura Municipal de Piratuba	R\$ 22.697,41	
	20.12.19	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2019 – Câmara Municipal de Vereadores		
	31.12.19	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R\$ 50.067,12	
	10.01.20	Pagamento Fatura UNIMED competência 12/2019 (Coparticipações de consultas)		R\$ 65.031,04
	10.01.20	Pagamento Fatura UNIMED competência 12/2019		R\$ 8.472,82
TOTAL			73.503,86	73.503,86

LOCAL E DATA:

Piratuba-SC, 01 de junho de 2020.

Presidente

Charley Bortolini

CRC/SC 026439/0-9 CPF 038.074.719-79 CONTADOR